

ADITIVO 002

Autorizado no
Processo Administrativo nº 10.534/2021

ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2021, CELEBRADO EM 19/10/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA (COMISSÃO INTERVENCIONISTA PROVISÓRIA) – CONVENIADA, VISANDO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, EM RAZÃO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 4.187, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.021.

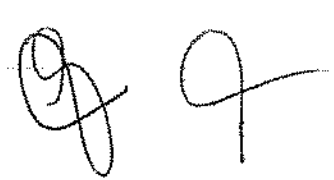
I - Pelo presente aditamento, o Convênio acima referenciado, passa a partir de 17/12/2021, a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo refere-se a alteração do Convênio nº 001/2.021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a Santa Casa Anna Cintra, que tem por objeto a conjugação de esforços pela Prefeitura Municipal de Amparo em cumprir a intervenção e através da transferência da subvenção (Lei Municipal nº 4.187 de 19 de outubro de 2021), de uma maneira organizada e transparente, dar continuidade no monitoramento dos serviços aplicados no hospital para a população SUS e não SUS, monitorando o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional dos atendimentos no Sistema Único de Saúde de Amparo e região com qualidade e presteza.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - Com o presente aditamento, fica alterado o CONVÊNIO, conforme PLANO DE TRABALHO apresentado pela CONVENIADA aos 10 de dezembro de 2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Em razão do presente aditamento será repassado a CONVENIADA a importância de R\$ 2.318.257,32 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), à título de subvenção excepcional, conforme previsto no item "c" do parágrafo segundo, da cláusula oitava do Convênio e artigo 3º da Lei Municipal nº 4.187 de 19 de outubro de 2.021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.07.10.302.0029.2.104.335043.01.3100000 (ficha 875).



II – Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas do convênio.

E, por estarem de acordo, assinam o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 17 de dezembro de 2021.


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Coordenador da Comissão Intervencionista Provisória

TESTEMUNHAS:


1- **GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**
RG 32.500.356-7


2- **ROSANA AP. B. ASSIS DE BARROS BUENO**
RG 16.803-100